

LEI MUNICIPAL Nº 3610/2023

**"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3391/2021".**

*Projeto de Lei nº 3825/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3391/2021 que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - A diferença entre o valor do imóvel dado em pagamento e o valor dos débitos fiscais, suportará o pagamento antecipado de IPTU dos exercícios de 2022 a 2026, restando também quitados com o registro do imóvel no CRI – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca."

1

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de Março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal